



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

DECRETO LEGISLATIVO nº 036/2013.

**QUE DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO
DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE
PARINTINS NO EXERCÍCIO DE 2003
NA GESTÃO DO SR. ENÉAS DE JESUS
GONÇALVES SOBRINHO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **RILDO DA SILVA MAIA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins, em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2013, **APROVOU** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam as contas, **APROVADAS**, com ressalvas, referente ao exercício de 2003 da gestão do Sr. **ENÉAS DE JESUS GONÇALVES SOBRINHO**, conforme parecer prévio nº 001/2013, da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Parintins e decisão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 30 de abril de 2013.

RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara

ERNESTO DE JESUS CARDOSO
1º Secretário

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Parintins, aos 30 dias do mês abril de 2013.

DANIEL DE SOUZA REGO
Secretário Administrativo